



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 638, DE 26 DE JUNHO DE 1.959

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência do Estado, para construção de prédio para o Grupo Escolar da Vila Palhares.-

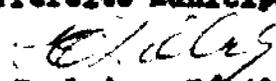
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

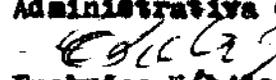
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contrato com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção de prédio para funcionamento do Grupo Escolar da Vila Palhares, nos termos do decreto estadual nº 12.762, de 18 de julho de 1.942, modificado pelo decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1.957, a ser executado nesta cidade, com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para esse fim.**
- § - único - Mediante autorização legislativa, poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra.**
- Artigo 2º - A construção objeto desta lei será financiada pela referida autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1.957.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 26 de junho de 1.959.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Euclides Nóbile